



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	45\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	40\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	40\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o decreto-lei n.º 36:474, que regula a concessão de licenças aos militares da armada que pretendam ausentar-se para as colónias portuguesas e para o estrangeiro ou embarcar, como tripulantes, em navios ou aeronaves.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 36:480 — Autoriza o Ministério a adquirir nos Estados Unidos da América do Norte seis barcos para serviço de busca e salvamento.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:003 — Reforça a verba 15.ª do plano de distribuição de verbas do Fundo de fomento de Angola para o quinquénio de 1946-1950.

Despacho — Autoriza a transferência de duas verbas inscritas no orçamento do grupo de missões de geografia e geologia da Guiné.

Ministério das Comunicações:

Despacho — Transfere uma verba dentro do orçamento da despesa ordinária da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original arquivado nesta Secretaria é o texto do decreto-lei n.º 36:474, publicado pelo Ministério da Marinha, Repartição do Gabinete, no *Diário do Governo* n.º 191, 1.ª série, de 19 do corrente, existem as seguintes divergências, que assim se rectificam:

No artigo 3.º:

«... temporário ou definitivo, e o embarque...»;

e não:

«... temporário ou definitivo, e o embarque...».

No final do mesmo artigo:

«... como documento militar.»;

e não:

«... como documento miliar.».

Secretaria da Presidência do Conselho, 22 de Agosto de 1947.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto-lei n.º 36:480

¶ Sendo necessário adquirir nos Estados Unidos da América do Norte seis barcos para serviço de busca e salvamento;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministério da Marinha a adquirir nos Estados Unidos da América do Norte seis barcos para serviço de busca e salvamento, constituindo encargo da verba inscrita no artigo 237.º, capítulo 13.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico corrente as despesas com a sua aquisição e reparação.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 25 de Agosto de 1947. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellata de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniel Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 12:003

Manda o Governo, da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do § único do artigo 9.º